



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 12 de abril de 2024.

## **Ofício DA nº 134/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 46/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 46/2024, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a denominação da Rua 01 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Antônio Barchi e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 46/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a denominação da Rua 01 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Antônio Barchi e dá outras providências.

Nesse sentido, a presente proposta tem por finalidade denominar a Rua 01 do loteamento Residencial Parque do Bambu III e ao mesmo tempo prestar justa homenagem ao saudoso Senhor Antônio Barchi, cuja história de vida, passamos a discorrer:

*“Nascido em 28 de outubro de 1940, na comunidade rural Água do Cervo, Antônio era filho de Grisanto e Tereza Barchi.*

*Desde muito novo, Antônio trabalhou no campo junto com seus irmãos para ajudar sua família. Ao crescer, adotou a agropecuária como sua profissão.*

*Em 1962, casou-se com Neusa Pimentel Barchi, com quem teve três filhos: Eliana, Silvana e Everson. Antônio também teve três netos: Marcela, Heloisa e Guilherme.*

*Na década de 1980, Antônio se mudou com sua família da zona rural para a cidade de Assis, a qual se tornou sua residência por toda sua vida.*

*Sempre dedicado a ajudar o próximo e a comunidade assisense, Antônio estava sempre inserido em atividades filantrópicas e religiosas, principalmente relacionadas à Comunidade Santa Cecília.*

*Em 22 de maio de 2022, Antônio faleceu, com 82 anos, deixando seu legado de amor e proteção à sua família, assim como saudades eternas a todos que o conheceram.”*

Diante do exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 46/2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 46/2024

**Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Antônio Barchi e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua 01 do loteamento Residencial Parque do Bambu III passa a denominar-se Rua Antônio Barchi.
- Art.2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme disposto na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**